



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

03  
2

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 472/2019 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 50/2019.

O Prefeito Municipal após **Veto Total** ao autógrafo do Projeto de Lei nº 50/2019 que “Revoga a Lei nº 5630, de 26 de Novembro de 2018, que denomina a Rua José Peres da Silva a via pública que especifica.

O veto em si, é legal e constitucional, pois, é um direito e prerrogativa do Chefe do Executivo amparado pela Constituição Federal e pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município.

No ofício o Senhor Prefeito Municipal alega que a revogação da denominação não é possível, pois a via ficará sem denominação haja vista não prever o projeto de lei os efeitos da reconstituição.

A via ficar sem denominação acarretará prejuízo aos moradores do local e de fato os argumentos apresentados pelo Poder Executivo são plausíveis.

Assim, em que pese o entendimento desta Procuradoria acerca de se denominar novamente a via, será mais econômico e eficiente manter a denominação atual.

A Procuradoria orienta que antes da apresentação do projeto sejam realizadas consultas ao Poder Executivo para evitar conflitos, contudo não é uma exigência prevista em lei.

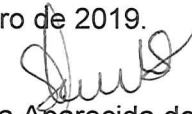
Pois bem.

Os argumentos do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal merecem acolhida.

Isto posto, submeto o presente Ofício de Veto Total nº 472/2019 ao crivo da Comissão de Justiça e Redação e após a votação.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 03 de outubro de 2019.

  
Luciana Aparecida dos Santos  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP 244.712

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade> sob o identificador

320033003000370036003A00540052004100